



LEI Nº 1.971/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a isenção do recolhimento das taxas e preços públicos, em 2021, dos permissionários municipais de mercados, feiras livres, barracas de praia e similares, e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam isentos do recolhimento de Taxas e Preços Públicos, dos meses de janeiro a setembro do exercício de 2021, os permissionários municipais de mercados, feiras livres, barracas de praia e similares do município de Paracuru.

Parágrafo Único. O benefício previsto dependerá de apresentação de requerimento e documentação pertinente à Administração Tributária Municipal, bem como da atualização dos dados dos contribuintes ou imóveis beneficiados, conforme regulamentação expedida pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º. Os contribuintes que já efetuaram os recolhimentos referentes ao período disposto no Art. 1º, *caput*, poderão requerer a compensação do crédito para os valores da mesma taxa, devidos no exercício de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 140901/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a LEI Nº 1.971/2021, de 14 de setembro de 2021, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.


WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal